



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, do dia 04 de janeiro de 2023 na Resolução nº 002/2023

Onde - lê-se:

I – para quem tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) mensais, o fornecimento do vale transporte será franqueado às expensas da Câmara Municipal de Cariacica.

II – para quem tenha remuneração igual ou acima de R\$ 1.320,01 (Um mil, trezentos e vinte reais e um centavo) mensais, o fornecimento do vale transporte será custeado pela Câmara Municipal de Cariacica, que participará dos gastos de deslocamento do servidor beneficiário, com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu vencimento ou salário básico, ou seja, daquele com base de cálculo de maior valor, excluídas quaisquer adicionais ou vantagens”.

Leia-se:

I – para quem tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) mensais, o fornecimento do vale transporte será franqueado às expensas da Câmara Municipal de Cariacica.

II – para quem tenha remuneração igual ou acima de R\$ 1.302,01 (Um mil, trezentos e dois reais e um centavo) mensais, o fornecimento do vale transporte será custeado pela Câmara Municipal de Cariacica, que participará dos gastos de deslocamento do servidor beneficiário, com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu vencimento ou salário básico, ou seja, daquele com base de cálculo de maior valor, excluídas quaisquer adicionais ou vantagens”.

Cariacica/ES, 12 de janeiro de 2023.

**KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE**